



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos

RESOLUÇÃO COMARES Nº 002 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão e alteração de texto do Contrato de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES.

O PRESIDENTE (RESPONDENDO) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV no uso de suas atribuições estatutárias e legais, fundamentados no § 4º da cláusula octogésima terceira do Contrato de Constituição e, considerando a necessidade de acrescer e alterar o texto do Contrato de Constituição,

Faço saber que os integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV aprovou e eu, Presidente Respondendo do Consórcio, edito a seguinte resolução:

ACRESCE

Art.1º. Fica acrescido o "PARÁGRAFO QUINTO", da Cláusula Quadragésima sexta do Contrato de Constituição, que vigorará com o seguinte texto: *"Nos casos de afastamentos de mandato do Poder Executivo Municipal ou quaisquer outros impedimentos definitivos por parte do Presidente do Consórcio – COMARES, será realizado novas eleições para término do atual mandato, seguindo o mesmo rito previsto na presente cláusula, a serem realizadas entre 20 (vinte) e 30 (trinte) dias a contar do afastamento definitivo.*

ALTERA

Art. 2º. O inciso IV da Cláusula Quadragésima Quinta do Contrato de Constituição passa a vigorar com o seguinte texto: *IV – eleger o Presidente do Consórcio, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente, ressalvados nos períodos em que o Consórcio for constituído por até 03 (três) entes consorciados.*

ART. 3º. O inciso VII da Cláusula Quadragésima Quinta do Contrato de Constituição passa a vigorar com o seguinte texto: *VII - empossar o Presidente e a Diretoria Executiva para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente, ressalvados, o*

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5841 | E-mail: comaresucv@gmail.com

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos

cargo de Presidente, nos períodos em que o Consórcio for constituído por até 03 (três) entes consorciados.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, em 02 de abril de 2019.



Valdemar Araújo da Silva Filho
PRESIDENTE (respondendo)

Registre-se e Publique-se.